



**1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
039/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8728/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO

REEQUILÍBRIO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022 – **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA VETORIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária **Srª. CRISTIANE DE SOUSA SENA**, Portaria nº 443/2021, brasileira, portador do CPF-MF nº 635.528.252-15 e RG nº 000.645.893-SSP-RO, residente na Rua: 18, nº33, Bairro: Cohab, Conceição da Barra-ES, CEP: 29960-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **VETORIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 42.336.122/0001-01**, com sede Rod: Governador Mário Covas, nº 256, Armz Galpão, KM 280, Sala: 115, Bairro: Padre Mathias - Cariacica – ES CEP: 29.157-100, por seu representante legal, Sr. Paula Larissa da Silva Brandão, inscrito no CPF nº 075.068.601-47 e no RG nº 3.473.547, ajustam o presente termo de Reequilíbrio da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 039/2022 “**AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**”, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e 10.520/02, de acordo com os termos dos processos nº 8728/2022 parte integrante deste instrumento independente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de 15/07/2022, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Apostilamento, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual, o reequilíbrio de preço descrito na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 039/2022, conforme o artigo 65, II, alínea D, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

2.1 - O valor do reequilíbrio de preço é de **R\$ 13,58 (Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, refere-se ao KG da **COXA E SOBRE COXA**.



2.2 - Constitui-se objeto deste aditamento, referente o **COXA E SOBRE COXA** o acréscimo de 9,51% (Nove vírgula Cinquenta e Um Por Cento) na forma do artigo 65, II, Alínea "D", da forma da Lei nº 8.666/93.

2.3- Sendo que o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 039/2022 original de **R\$ 12,40 (Doze Reais e Quarenta Centavos)** refere o objeto **COXA E SOBRE COXA**.

2.4 - O valor do reequilíbrio de preço é de **R\$ 13,60 (Treze Reais e Sessenta Centavos)**, referente ao (SA) da **BEBIDA LÁCTEA - MORANGO / TIPO 1**.

2.5 - Constitui-se objeto deste aditamento, referente a **BEBIDA LÁCTEA - MORANGO / TIPO 1** o acréscimo de 161,53% (Cento e Sessenta e Um vírgula Cinquenta e Três Por Cento) na forma do artigo 65, II, Alínea "D", da forma da Lei nº 8.666/93.

2.6- Sendo que o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 039/2022 original de **R\$ 5,20 (Cinco Reais e Vinte Centavos)** refere o objeto **BEBIDA LÁCTEA - MORANGO / TIPO 1**.

2.7 - O valor do reequilíbrio de preço é de **R\$ 42,88 (Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, referente ao (KG) do **LOMBO DE CAÇÃO, 1 KG**.

2.8 - Constitui-se objeto deste aditamento, referente ao **LOMBO DE CAÇÃO, 1 KG** o acréscimo de 43,17% (Quarenta e Três vírgula Dezessete Por Cento) na forma do artigo 65, II, Alínea "D", da forma da Lei nº 8.666/93.

2.9- Sendo que o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 039/2022 original de **R\$ 29,95 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)** refere o objeto **LOMBO DE CAÇÃO, 1 KG**.

2.10 - O valor do reequilíbrio de preço é de **R\$ 10,34 (Dez Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, referente ao (PT) do **AÇÚCAR CRISTAL PCT 02Kg**.

2.11 - Constitui-se objeto deste aditamento, referente ao **AÇÚCAR CRISTAL PCT 02Kg** o acréscimo de 21,64% (Vinte e Um vírgula Sessenta e Quatro Por Cento) na forma do artigo 65, II, Alínea "D", da forma da Lei nº 8.666/93.

2.12- Sendo que o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 039/2022 original de **R\$ 8,50 (Oito Reais e Cinquenta Centavos)** refere o objeto **AÇÚCAR CRISTAL PCT 02Kg**.

2.13 - O valor do reequilíbrio de preço é de **R\$ 10,35 (Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, referente ao (PT) do **CAFÉ EM PÓ**.

2.14 - Constitui-se objeto deste aditamento, referente ao **CAFÉ EM PÓ** o acréscimo de 25,45% (Vinte e Cinco vírgula Quarenta e Cinco Por Cento) na forma do artigo 65, II, Alínea "D", da forma da Lei nº 8.666/93.

2.15- Sendo que o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 039/2022 original de **R\$ 8,25 (Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)** refere o objeto **CAFÉ EM PÓ**.





- 2.16 - O valor do reequilíbrio de preço é de **R\$ 9,15 (Nove Reais e Quinze Centavos)**, referente a (PT) da **ROSQUINHA DE COCO**.
- 2.17 - Constitui-se objeto deste aditamento, referente a **ROSQUINHA DE COCO** o acréscimo de 32,6% (Trinta e Dois vírgula Seis Por Cento) na forma do artigo 65, II, Alínea "D", da forma da Lei nº 8.666/93.
- 2.18- Sendo que o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 039/2022 original de **R\$ 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos)** refere o objeto **ROSQUINHA DE COCO**.
- 2.19 - O valor do reequilíbrio de preço é de **R\$ 29,02 (Vinte e Nove Reais e Dois Centavos)**, referente a (PO) da **MANTEIGA**.
- 2.20 - Constitui-se objeto deste aditamento, referente a **MANTEIGA** o acréscimo de 75,87% (Setenta e Cinco vírgula Oitenta e Sete Por Cento) na forma do artigo 65, II, Alínea "D", da forma da Lei nº 8.666/93.
- 2.21- Sendo que o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 039/2022 original de **R\$ 16,50 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)** refere o objeto **MANTEIGA**.
- 2.22 - O valor do reequilíbrio de preço é de **R\$ 4,43 (Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)**, referente a (CX) do **CREME DE LEITE**.
- 2.23 - Constitui-se objeto deste aditamento, referente a **CREME DE LEITE** o acréscimo de 26,57% (Vinte e Seis vírgula Cinquenta e Sete Por Cento) na forma do artigo 65, II, Alínea "D", da forma da Lei nº 8.666/93.
- 2.24- Sendo que o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 039/2022 original de **R\$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos)** refere o objeto **CREME DE LEITE**.
- 2.25 - O valor do reequilíbrio de preço é de **R\$ 6,80 (Seis Reais e Oitenta Centavos)**, referente a (PT) do **BISCOITO CREAM CRARKER**.
- 2.26 - Constitui-se objeto deste aditamento, referente ao **BISCOITO CREAM CRARKER** o acréscimo de 58,13% (Cinquenta e Oito vírgula Treze Por Cento) na forma do artigo 65, II, Alínea "D", da forma da Lei nº 8.666/93.
- 2.27- Sendo que o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 039/2022 original de **R\$ 4,30 (Quatro Reais e Trinta Centavos)** refere o objeto **BISCOITO CREAM CRARKER**.

2.4- O Aditamento que se trata este Aditivo se operará a partir do dia 04/10/2022.

CLAUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas referentes ao exercício de 2022/2023 correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2022/2023.




CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A Prefeitura de Conceição da Barra-ES, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no DIOS, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, subcláusulas e condições da Ata de Registro de Preço aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra ES 14 de Dezembro 2022.


CRISTIANE DE SOUSA SENA
Secretária Municipal de Educação (Gestora)
Contratante

VETORIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ-MF sob o nº 42.336.122/0001-01
Contratado

